



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1522/2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1380/2019



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380 /2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e a empresa MECÂNICA LEITZKE, CNPJ 12.887.812/0001-80, localizada na Rua Dr. Romano, nº321, Lindóia, Pelotas RS, sendo representante legal da mesma o(a) Sra. Renata Monte Poulsen, CPF 022.831.860-21, RG 2099474542, para a mão de obra ESC: trocar amortecedores traseiros e retentores de roda; examinar folga no diferencial; conserto em carroceria e fornecimento de peças ESC: 02 amortecedores traseiros; 02 retentores de roda traseiro; 03 litros óleo diferencial e 10 parafusos (fixação carroceria), referente a manutenção do veículo placa **IOY7953**, Ônibus Marcopolo/valor V8L ESC, Ano e modelo 2008, chassi nº93PB42G3P8C025693, pertencente ao transporte escolar. O valor da contratação é de R\$ 1.293,37 (Um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), sendo R\$490,00(Quatrocentos e noventa reais) de mão de obra e R\$803,37(Oitocentos e três reais e trinta e sete centavos).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Mão de obra (R\$490,00)

Órgão: Secretaria de Educação

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Transporte Escolar do estado

Peças (R\$803,37)

Órgão: Secretaria de Educação

Dotação: 339030 – Material de consumo

Recurso: Transporte escolar do Estado

Herval, 17 de outubro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 24 / 10
à 24 / 11 / 19
LOCAL MURAL PREFEITURA
Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 43/2019**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MECÂNICA LEITZKE, CNPJ 12.887.812/0001-80, localizada na Rua Dr. Romano, nº321, Lindóia, Pelotas RS, sendo representante legal da mesma o(a) Sra. Renata Monte Poulsen, CPF 022.831.860-21, RG 2099474542, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a mão de obra e fornecimento de peças, referente manutenção do veículo placa **IOY7953**, Ônibus Marcopolo/valore V8L ESC, Ano e modelo 2008, chassi nº93PB42G3P8C025693, pertencente ao transporte escolar.

Mão de obra:

- trocar amortecedores traseiros e retentores de roda;
- examinar folga no diferencial;
- conserto em carroceria

Peças:

- 02 amortecedores traseiros;
- 02 retentores de roda traseiro;
- 03 litros óleo diferencial;
- 10 parafusos (fixação carroceria)

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da contratação é de R\$ 1.293,37 (Um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), sendo R\$490,00(Quatrocentos e noventa reais) de mão de obra e R\$803,37(Oitocentos e três reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria solicitante, através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 143/2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MECÂNICA LEITZKE, CNPJ 12.887.812/0001-80, localizada na Rua Dr. Romano, nº321, Lindóia, Pelotas RS, sendo representante legal da mesma o(a) Sra. Renata Monte Poulsen, CPF 022.831.860-21, RG 2099474542, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a mão de obra e fornecimento de peças, referente manutenção do veículo placa **IOY7953**, Ônibus Marcopolo/valore V8L ESC, Ano e modelo 2008, chassi nº93PB42G3P8C025693, pertencente ao transporte escolar.

Mão de obra:

- trocar amortecedores traseiros e retentores de roda;
- examinar folga no diferencial;
- conserto em carroceria

Peças:

- 02 amortecedores traseiros;
- 02 retentores de roda traseiro;
- 03 litros óleo diferencial;
- 10 parafusos (fixação carroceria)

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da contratação é de R\$ 1.293,37 (Um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), sendo R\$490,00(Quatrocentos e noventa reais) de mão de obra e R\$803,37(Oitocentos e três reais e trinta e sete centavos) de peças.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria solicitante, através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Mão de obra (R\$490,00)

Órgão: Secretaria de Educação

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Transporte Escolar do estado

Peças (R\$803,37)

Órgão: Secretaria de Educação

Dotação: 339030 – Material de consumo

Recurso: Transporte escolar do Estado

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, a fiscalização será feita pela Secretaria solicitante.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 24 de outubro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Renata Monte Poulsen
Representante Mecânica Leitzke



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa MECÂNICA LEITZKE, CNPJ 12.887.812/0001-80, localizada na Rua Dr. Romano, nº321, Lindóia, Pelotas RS, sendo representante legal da mesma o(a) Sra. Renata Monte Poulsen, CPF 022.831.860-21, RG 2099474542, para a mão de obra ESC: trocar amortecedores traseiros e retentores de roda; examinar folga no diferencial; conserto em carroceria e fornecimento de peças ESC: 02 amortecedores traseiros; 02 retentores de roda traseiro; 03 litros óleo diferencial e 10 parafusos (fixação carroceria), referente a manutenção do veículo placa **IOY7953**, Ônibus Marcopolo/valore V8L ESC, Ano e modelo 2008, chassi nº93PB42G3P8C025693, pertencente ao transporte escolar. O valor da contratação é de R\$ 1.293,37 (Um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Herval, 17 de outubro de 2019


Rubem Dar Wilhelmson
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 17/10
à 24/10/19
LOCAL MURAL PREFEITURA
Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa MECÂNICA LEITZKE, CNPJ 12.887.812/0001-80, localizada na Rua Dr. Romano, nº321, Lindóia, Pelotas RS, sendo representante legal da mesma o(a) Sra. Renata Monte Poulsen, CPF 022.831.860-21, RG 2099474542, para a mão de obra ESC: trocar amortecedores traseiros e retentores de roda; examinar folga no diferencial; conserto em carroceria e fornecimento de peças ESC: 02 amortecedores traseiros; 02 retentores de roda traseiro; 03 litros óleo diferencial e 10 parafusos (fixação carroceria), referente a manutenção do veículo placa **IOY7953**, Ônibus Marcopolo/valore V8L ESC, Ano e modelo 2008, chassi nº93PB42G3P8C025693, pertencente ao transporte escolar. O valor da contratação é de R\$ 1.293,37 (Um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Herval, 17 de outubro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº *138*/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *152*/2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa MECÂNICA LEITZKE, CNPJ 12.887.812/0001-80, localizada na Rua Dr. Romano, nº321, Lindóia, Pelotas RS, sendo representante legal da mesma o(a) Sra. Renata Monte Poulsen, CPF 022.831.860-21, RG 2099474542, para a mão de obra e fornecimento de peças para serem usadas na manutenção do veículo placa **IOY7953**, Ônibus Marcopolo/valore V8L ESC, Ano e modelo 2008, chassi nº93PB42G3P8C025693, pertencente ao transporte escolar. O valor da contratação é de R\$ 1.293,37 (Um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da extrema importância do serviço para o desenvolvimento das atividades básicas pela Secretaria, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 17 de outubro de 2019

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

M.I. – 1135/2019

Data: 03/10/2019

Recurso: Transporte Escolar do Estado

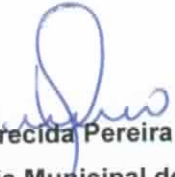
Objeto: Solicito a contratação da empresa Mecânica Leitzke (Renata Monte Poulsen) para manutenção (aquisição de peças e mão de obra) no veículo placa IOY 7953, ônibus marcopolo/volare V8L ESC, ano e modelo 2008, chassi nº 93PB42G3P8C025693, pertencente ao transporte escolar. Conforme orçamentos em anexo.

Segue lista de peças para aquisição:

- 02 amortecedores traseiro;
- 02 retentor de roda traseiro;
- 3 litros óleo diferencial;
- 10 parafusos (fixação carroceria).

Serviços a serem realizados:

- trocar amortecedores TRS e retentores de roda;
- examinar folga no diferencial;
- conserto em carroceria.


Cristiane Aparecida Pereira da Silva D'Ávila
Secretária Municipal de Educação

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: Mecânica Leitzke

Valor: R\$ 1.293,37


Rosimere da Silva Martins

Secretária Municipal de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso


Luis Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 2500 - Peças - 680

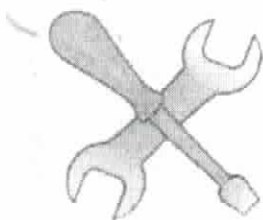
2499 - Serviço

Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Darí Wilhelmssen
Prefeito

COMPROVANTE
DE PREÇOS
CONFERIDOS
04/10/19

MECÂNICA LEITZKE

DR.ROMANO 321

LINDÓIA CEP: 96065-650

PELOTAS - RS

TELEFONES: (53)32271612/91576430

ORDEM DE SERVIÇO: 1265

DATA EMISSÃO: 02/08/2019

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: HERVAL PREFEITURA MINICIPAL		CNPJ/CPF: 88.080.379/0001-38
ENDEREÇO: RUA PINTO BANDEIRA 671	BAIRRO: CENTRO	CEP: 96310-000
MUNICÍPIO: Herval	FONE/FAX: 53 32671122 - 32671175	UF:RS
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		

DADOS DO VEICULO:

VEICULO: VOLARE	ANO:	CHASSI:	PLACA: IOY7953	KM: 291003
-----------------	------	---------	----------------	------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Amortecedor traseiro	292,71	585,42
02	Retentor de roda traseiro	56,10	112,20
3 l	Óleo diferencial	30,25	90,75
10	Parafusos (fixação carroceria)	1,50	15,00
	Troca de retentor traseiro		150,00
	Troca de amortecedor traseiro		160,00
	Examinar folga diferencial		80,00
	Conserto em carroceria		100,00

VALOR TOTAL EM PRODUTOS: 803,37

VALOR TOTAL DA NOTA: 1293,37

ASSINATURA RESPONSÁVEL

Renata Monte Poulsen 12.887.812/0001-80

ASSINATURA CLIENTE

JP

MECÂNICA LEITZKE
Renata Monte Poulsen
RUA DR. ROMANO, nº 321
LINDÓIA - CEP 96065-650
PELOTAS-RS

CNPJ: 92.721.588/0001-90

Fone: 32738650 / 32739787

LIENTE: Prefeitura de Herval

NDEREÇO: Rua Pinto Bandeira, 671

VEÍCULO: VOLARE

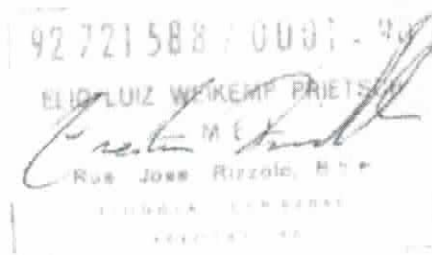
PLACA: IOY7953

DATA: 02/08/2019

[illegible]

TOTAL GERAL

R\$ 1.564,04



ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DE HERVAL

DATA: 01/08/2019

TELEPHONE:

CIDADE: HERVAL

VEICULO PLACA: VOLARE / IOY7953

RELAÇÃO MATERIA E MÃO DE OBRA

QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	UN.	AMORTECEDOR TRASEIRO	365,00	730,00
02	UN.	RETENTOR RODA	70,15	140,30
3	L.	ÓLEO DIFERENCIAL	37,80	113,40
10	UN.	PARAFUSO	1,85	18,50
	SERV.	TROCA DE AMORTECEDOR		200,00
	SERV.	TROCA RETENTOR		180,00
	SERV.	FOLDA DO DIFERENCIAL		100,00
	SERV.	EM CARROCERIA		130,00
TOTAL:				1612,20

TOTAL:	1612,20
---------------	----------------

OBS: Orçamento valido por 15 dias a contar da data de emissão.

10.897.474/0001-31
 JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ALBUQUERQUE JUNIOR
 AV. DOMINGOS DE ALMEIDA, 2313
 AREAL - CEP 16065-470
 PAB. 0265-160